

4.4 LÍNGUA E LINGUAGEM

4.4.1 Era uma vez que...

É incrível como os operadores do Direito estão se *divorciando* cada vez mais da linguagem objetiva, direta e mais inteligível. Tomem-se por exemplo as inversões. Em vez de: *por outro lado* usa-se *lado outro*. Em vez de *isso posto*, é comum o *posto isso*. Sem falar nos enunciadores que comandam as argumentações. Citam-se tantos autores que fica difícil conhecer os verdadeiros propósitos do produtor textual. Aquele que organiza as vozes que falam por ele esconde-se atrás de *abalizados doutrinadores*.

Outra característica que frequenta insistentemente os textos do domínio jurídico são as notas de rodapé. Uma professora do Mestrado da UFMG dizia que se nota fosse algo de fato importante não viria com letra miúda no rodapé da página. O que

constitui exceção nos textos de outras esferas do conhecimento, no Direito representa regra a ser usada. E tome nota de rodapé! Não há dúvida que a malfadada estratégia prejudica a leitura, remete a outra atividade de concentração e interfere na fluidez da interação comunicativa. Imagine o leitor se, neste exato momento, houvesse um convite para desviar os olhos lá para baixo, para umas letrinhas sem muito valor persuasivo. Quando isso é repetitivo, não há raciocínio que aguente.

Não abandonando o texto jurídico, que é o principal foco desta seção, voltemos às práticas que podem causar desvios da língua padrão. Pretendemos falar de uma construção criada nas hostes do discurso forense, o tal do *vez que*. É claro que a expressão existe, tal como apareceu no título deste artigo: era uma

Cláudio Márcio Bernardes

*Servidor do Ministério Público de Minas Gerais
Graduado em Letras. Pós-graduado em Linguística.
Bacharel em Direito. Pós-graduado em Direito Público
cbernardes@mp.mg.gov.br*

vez que... Mas, como se pode notar, o nome vez é precedido por um artigo, que caracteriza a indefinição de sentido.

Noutro giro (olha outro termo do nosso meio aí), a locução conjuntiva que passa a noção de causa, com a mesma grafia, *uma vez que* é aquela que aparece com mais frequência em circunstâncias de causa-consequência: “A Constituição da República é conhecida como *Constituição Cidadã, uma vez que* encerrou um período de ditadura militar no Brasil”.

Só que no discurso jurídico, não se contentando com os termos consagrados, preestabelecidos, a locução aparece como *vez que*. Atire o primeiro *Vademecum* aquele que nunca utilizou o *vez que* nas suas petições. Tenha-se em mente que “todas as locuções preposicionais, conjuncionais ou adverbiais formadas com a palavra vez têm a anteposição do artigo ou outra palavra”

(NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem Forense. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 1982).

Há uma tendência acentuada a contrair elementos constituintes de expressões ou locuções. É o caso da supressão da conjunção *que* em: “Requer *seja* realizado um estudo social da família com a qual o menor convive”. Bom, radicalismos à parte, essa construção é abalizada pelos gramáticos. E, convenhamos, soa até com mais fluência. Agora, *vez que* ainda não foi prevista pelos dicionaristas ou pela gramática tradicional. Quem sabe algum dia substituirá a locução. Mas, por enquanto ainda não.

Simplificando, continuemos com a locução *uma vez que* para denotar causa. E, se for o caso de inovar, que seja com idéias e argumentações. Deixemos os malabarismos linguísticos para Guimarães Rosa, que nessa arte ele é mestre e se imortalizou.